EDITAL Nº 002/2023

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Estagiários no âmbito do Programa Criança Feliz, em atenção a Orientações Gerais do SNAS e Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Município de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de 3 (três) vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estagiarem no Programa Criança Feliz, estudantes que estejam cursando Ensino Superior em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Letras, História, Matemática e Educação Física e 1(uma) vaga e formação de cadastro de reserva, e para estudantes que estejam cursando o Ensino Médio, para estagiarem no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania nos termos descritos no presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para:

a) 03 (três) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva, para estudantes dos cursos de nível Superior em Pedagogia, Serviço Social e Psicologia, Letras, História, Matemática e Educação Física, para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

b) 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para estudantes que estejam cursando Ensino Médio, para DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, nos termos descritos no presente Edital.

1.2 A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão

Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 086/2022, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.

1.3 O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

1.4 O estudante selecionado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio, conforme a necessidade do setor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

1.5 Os candidatos selecionados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, nos dias 22/03/2023 a 28/03/2023, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua: Frei Elzeário Bulfon, 107 – Bairro Centro – CEP: 84.935-000 Tomazina/PR.

3. DA FINALIDADE DO ESTÁGIO:

3.1 O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2 Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;

4.2 A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência;

b) Cópia do RG e do CPF;

c) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;

c) Os candidatos do ensino médio deverão apresentar histórico escolar atualizado;

4.3 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;

4.4 Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.5 Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

4.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

4.7 No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.

4.8 A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO:

5.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

a) ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de Ensino Superior e Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição

de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.

b) atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

c) NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela mesma empresa concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

d) Estar o estudante, inscrito em um dos cursos previstos no Edital, e no período indicado para estágio remunerado, pela Instituição de Ensino da qual é aluno;

d) Alunos entre 16 e 17 anos, devem comparecer com um responsável caso seja contemplado para a vaga de estágio.

5.2 O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Serão classificados todos os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital;

6.2 Será adotado o seguinte critério para a classificação dos candidatos para vagas de Ensino Superior:

a) ano/semestre letivo sendo cursado em 2023, tendo preferência, aqueles mais avançados em seu respectivo curso.

6.3 Em caso de empate, será adotado o seguinte critério:

a) Idade, tendo preferência aqueles com idade mais avançada.

6.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição do candidato a ser convocado, conforme regulamentação a ser expedida pela comissão competente.

6.5 Serão adotados os seguintes critérios para a classificação dos candidatos para vagas de Ensino Médio:

b) Ano letivo sendo cursado em 2023, tendo preferência, aqueles mais avançados em seu respectivo curso;

c) Média aritmética das notas constantes no histórico escolar atualizado apresentado;

6.6 Em caso de empate será realizado sorteio público para definição do candidato a ser convocado, conforme regulamentação a ser expedida pela comissão competente.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

7.1 O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

7.2 O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

8 DA VALIDADE DA SELEÇÃO;

8.1 O Candidato selecionado terá seu Termo de Compromisso de Estágio – TCE, com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, exclusivamente conforme a necessidade da Administração, ou ser rescindido a qualquer tempo pela Empresa Cedente ou pelo estagiário.

9 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS;

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.

9.2 Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas

disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;

9.3 No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.

9.4 Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação degrau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.

9.5 Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

9.5.1 disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágiocompatível com as atividades discentes;

9.5.2 estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;

9.5.3 não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

9.6 Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

a) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;

b) RG e CPF;

c) 1 (uma) foto 3x4, recente;

d) comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea “c”;

e) comprovante de residência; e

9.7 A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

10 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

10.1 Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 dedezembro de 1999.

11 DA BOLSA ESTÁGIO:

11.1 O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mais R$50,00(cinquenta reais) de vale transporte, para uma carga diária de 06h00 horas estagiada, totalizando 30h00 semanais.

11.2 O estudante de nível médio em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$300,00 (trezentos reais), mais R$50,00(cinquenta reais) de vale transporte, para uma carga diária de 04h00 horas estagiada, totalizando 20h00 semanais.

11.3 Estágio, caso não seja localizado.

11.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

11.5 A jornada de atividade em estágio é de 6h00(seis) horas diárias ou 30h00 (trinta) horas semanais, para estagiários cursando Ensino Superior e 4h00(quatro) horas diárias ou 20h00 (vinte) horas semanais,

para estagiários cursando Ensino Médio observando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal Tomazina, onde o estagiário estará locado de acordo com seu Termo de Compromisso de Estágio TCE, desde que compatível com o horário escolar.

11.6 Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

11.7 A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

11.8 Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

12. CRONOGRAMA:

12.1 A critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	22 a 28 de março de 2023
RESULTADO PRELIMINAR	29 de março de 2023.
DATA PARA RECURSOS	30 de março de 2023.
RESULTADO OFICIAL	31 de março de 2023.

Tomazina, 20 de março de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO:05438678979

Assinado de forma digital por FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO:05438678979
Dados: 2023.03.20 11:11:42 -03'00'

Flávio Xavier de Lima Zanrosso

Prefeito

ANEXO I

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____
DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais noscampos abaixo:

Nome completo:			
Rua e n.º:			
Bairro:	Cidade:		
E-mail:	Telefone:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo: F ( ) M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:		Período do curso:

Tomazina,_____de março de 2023.

Assinatura do candidato:

ANEXO II
CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

_____

_____

_____

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG	CPF

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A) (Caso precise, anexe folha suplementar).

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Tomazina____de_____de 2023.

_____
Assinatura do candidato